# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 455

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 7
Convocação ..... 7





Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

## DECRETO Nº 6.122, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre: Substituição de membro da Comissão Gestora das Parcerias das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, do segmento Gestora das Parcerias da Política de Saúde, nomeada através do Decreto nº 5.147, de 13/04/2018.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Oficio Especial oriundo da Divisão Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 736, na data de 24/01/2023, no qual solicita a substituição de membro da Comissão Gestora das Parcerias das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, do segmento Gestora das Parcerias da Política de Saúde, nomeada através do Decreto nº 5.147, de 13/04/2018;

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica substituído o membro da Comissão Gestora das Parcerias das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, do segmento Gestora das Parcerias da Política de Saúde, nomeada através do Decreto nº 5.147, de 13/04/2018, publicado no Jornal "O Imparcial" de Presidente Prudente – SP., na data de 17/04/2018, página 7-C, conforme segue:

**B) Gestor das Parcerias da Política de Saúde:**

JONATAS FREIRE MENDES

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de janeiro de 2023.

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***Thadeu Henrique Witkowski***
***DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

THW/RASTZ/rastz-13h58min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO N° 6.123, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

**CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA.**

| ORD. | NOME | Nº DE INSC. | Nº R.G |
|---|---|---|---|
| 06º | DESISTÊNCIA | | |
| 08º | DENIA ROBERTO | 561507 | 55.560.123-7 |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de janeiro de 2023.

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***Tiago Gimenez Stuani***
***DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO***

RASTZ/rastz-14h22min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.124, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre: Revoga o Decreto nº 6.114, de 16/01/2023, o qual nomeou a Srª. Patricia Gonçalves de Barros para o cargo de Enfermeiro.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Ofício nº 33/2023, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, protocolado na Secretaria da Prefeitura na data de 24/01/2023 sob o nº 738, no qual solicita a revogação do Decreto nº 6.114, de 16/01/2023, que dispõe sobre: Nomeação da Srª. Patricia Gonçalves de Barros para o cargo de Enfermeiro, publicado no Diário Ofício Eletrônico do Município na data de 17/01/2023, Edição nº 449, página 3, pelo fato da mesma ter solicitado desistência de sua vaga após a sua nomeação, conforme declaração anexa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 6.114, de 16/01/2023, o qual nomeou a Srª. Patricia Gonçalves de Barros para o cargo de Enfermeiro.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 24 de janeiro de 2023.

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***Tiago Gimenez Stuani***
***DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO***

RASTZ/rastz-15h42min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

**DECRETO Nº 6125, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre: Autoriza a adequação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública no Município de Pirapozinho – SP, de forma a garantir o fiel cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de adequação salarial do Magistério deste Município ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, consoante a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008;

Considerando que o Piso Salarial Nacional abrange os profissionais do quadro do magistério em início de carreira, com formação em magistério em curso de nível médio ou ensino superior e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aplicando-se a proporcionalidade para jornadas de trabalho semanal inferior;

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica assegurado aos “Professores da rede municipal de ensino” o recebimento do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica previsto na Lei Federal nº 11.738/08, conforme parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria nº 17 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União, em 17 de janeiro de 2023, respeitada a proporcionalidade das jornadas de trabalho.

Parágrafo Único – Para a adequação constante do caput deste Artigo, fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder às atualizações necessárias nas tabelas de referências.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

PM-Pirapozinho, 24 de janeiro de 2023.

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***Tiago Gimenez Stuani***
***DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO***

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
**CNPJ 54.801.121/0001-61**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

***Motorista de Ambulância (Temporário)***

| Ord | Nome | Nº de Inscrição | Nº RG |
|---|---|---|---|
| **06º** | *Prazo expirado para comparecimento* | | |
| **07º** | Carlos Roberto Gomes | 567186 | 20151305 |

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento por Licença-Saúde*** do(a) servidor(a) Vanderlei ***Pereira da Silva***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

**Pirapozinho-SP, 24 de janeiro de 2023.**

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***- PREFEITO MUNICIPAL -***